

Art. 15. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, após ouvir o Conselho Municipal de Educação, se necessário.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e a sua observância será necessária para a definição e implementação de todos os processos relativos à matrícula e rematrícula dos alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado pelo Conselho Pleno em 16 de março de 2021

Homologação

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do CME e Conselheira Relatoria

RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Presidente da Câmara de Direito Educacional

BASS CHEIVA NUCINKIS
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

Conselheiros: Adenildes Teles de Lima, Bass Cheiva Nucinkis, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Juçara Rosa Santos de Araújo, Liana d'Afonsêca Pedreira, Rita de Cássia Natividade Santos, Ailton Alves de Moura, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Edna Rodrigues de Souza, Gilsara de Souza Oliveira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Ronildes Guimarães Hamburgo, Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 129/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/02/2021, a servidora MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE, mat. 3079004, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Álvaro Rubin de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 3087432, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA N.º 130/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2021, publicada no DOM nº 7.919 de 11/02/2021, referente à substituição de férias regulamentares da servidora LUCIANA MARIA SILVA BORGES, mat. 3116307.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 255ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Franciso Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Glória Maria Machado Pimente/CRP-03; Jupiraci Borges Ferreira/IBP; Nilton Marcelino Oliveira/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Helisleide Bonfim/RENFA; Maira Oliveira/ CREFITO; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de

Figueiredo Sales/Casa Civil; Patrícia Dantas, SMS; Maíza Andrade/SMED; Mariana da Silva Penna/ GAB SEMPRES; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSB SEMPRES; Milena Brito/SEMPRE DPSE; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRES; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE GGSUAS; Telma da Luz/ SMED; Ana Anes/SEMPRE GAB; Rose Luz/SEMPRE GGSUAS; Carla Souza Santana/SEINFRA; Suzana Esteves/FCM; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; os técnicos da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos e Candice Souza e convidada: Rebecca Sacramento/DPSB, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar, após análise, a ata da Assembleia Ordinária nº 254 com as alterações propostas.

2 - Aprovar o Termo de Referência do chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil para a execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCVF.

3 - Solicitar da SEMPRES a disponibilidade de recursos da educação permanente para o custeio para capacitação de técnicos do CMASS e Conselheiros.

4 -Alterar o calendário da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família para que todos os encontros aconteçam na primeira quarta feira de cada mês, a saber:

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF	10	07	05	02	07	04	01	06	03	01

5 - Aprovar, após Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, o Fluxo de atendimento às organizações - Inscrição e Renovação de Inscrição das entidades.

6 - Aprovar após deliberação em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, que seja publicada lista das entidades que não entregaram a documentação no ano de 2020 para manutenção das inscrições.

7- Aprovar após deliberação em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento a Organização e Funcionamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e o protocolo de funcionamento do CMASS, levando em conta o indicador Ocupação de Leitos de UTI por casos de covid-19 no Estado da Bahia, a saber:

OCUPAÇÃO DE LEITOS EM UTI	FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES	REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS	ASSEMBLEIAS MENSAIS
ATÉ 59%	NORMAL	MEDIANTE AGENDAMENTO	HÍBRIDAS (PRESENCIAL/ REMOTA)	HÍBRIDAS (PRESENCIAL/ REMOTA)
60 A 79%	- FUNCIONAMENTO NORMAL. - RESTRITO AOS COLABORADORES DO CMASS.	REMOTO	REMOTAS	REMOTAS
A PARTIR DE 80%	- RODÍZIO DE FUNCIONÁRIOS. - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO.	REMOTO	REMOTAS	REMOTAS

- a) Criação de dois grupos (colaboradores) A e B, para trabalhar alternadamente durante a fase de rodízio;
- b) As atividades estarão sempre condicionadas aos decretos, e o horário de funcionamento do CMASS será de 9h as 15hs, com 1h de almoço e horários alternados para não gerar aglomeração nos refeitórios e nem a interrupção do funcionamento atendimento para o almoço;
- c) Mediante a identificação de um colaborador infectado pela covid 19, será realizado o rastreamento da equipe e monitoramento para possíveis outros infectados, para isso, dentro da equipe técnica haverá indicação de um profissional para participar das ações do grupo da saúde do trabalhador existente na SEMPRES;
- d) Orienta-se a necessidade rigorosa do afastamento dos colaboradores no período de almoço, no intuito de diminuir o contato e possível contaminação do Covid-19;
- e) Reforço nos insumos de higienização para o CMASS;

8- Aprovar que as reuniões da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças poderão ser agendadas, extraordinariamente, conforme demanda, preferencialmente, às segundas quintas-feiras do mês.

9 -Realizar acompanhamento da reprogramação de saldos 2020, da seguinte forma:

- a) Requisitar da SEMPRES informações acerca dos contratos de transporte, alugueis, e recursos humanos da secretaria.
- b) Requerer que a Diretoria de Proteção Social Básica organize estratégia e diretriz para os CRAS, que articulem com as entidades que ofertam o SCVF a ampliação do referenciamento das famílias atendidas pelas instituições credenciadas no CMASS, visando que as famílias possam acessar os benefícios eventuais, principalmente considerando as consequências socioeconômicas decorrentes do cenário de pandemia. Destacando o papel do coordenador do CRAS em articular o território;
- c) Pesquisar nos sites de Transparência do município ou da secretaria os contratos para avaliação e levantamento de possíveis questionamentos que visam melhorar as análises na prestação de contas
- d) Agendar reunião com o gestor para alinhar as demandas que serão apresentadas pelo CMASS.

10. Encaminhar ofício à SEMGE solicitando informações acerca da publicação do fim do estágio probatório dos servidores que ingressaram no Concurso Público de 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente